



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI

26 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 3.380

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Leis

LEI N. 11.044, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo criar a Copa Interbairros de Futebol Feminino Joseense e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a criar a Copa Interbairros de Futebol Feminino Joseense.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida, ou outra que vier substituí-la, deverá promover a Copa Interbairros de Futebol Feminino, anualmente, incentivando a criação de diversas categorias, tais como sub-11, sub-15, sub-17 e sub-20.

Art. 3º O Poder Executivo incentivará o encaminhamento das atletas da Copa Interbairros de Futebol Feminino Joseense a participarem dos testes do time profissional do Município.

Art. 4º As despesas com as execuções da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, de 11 de dezembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Kátia Maria Riêra Machado

Esporte e Qualidade de Vida

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 257/2019, de autoria da Vereadora Juliana Fraga).

Decretos

DECRETO N. 19.834, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 586.177,60.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei nº 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei nº 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 586.177,60 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023, no valor de R\$ 504.757,60 (quinhentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

III - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.834, de 20 de dezembro de 2024		
Valor Total do Decreto	586.177,60	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Excesso de Arrecadação	9.420,00	Suplementação: 04.01.3.3.90.41.13.392.4006.2.405.05.3120001
Excesso de arrecadação - Remuneração dep. Bancários C/C 122114-0 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual		4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.41 - Contribuições 2.405 - Fundo Municipal De Cultura 3120001 - Recursos Para Combate Ao Coronavirus Lc 195/2022 - LPG- Audiovisual

2. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 04.01.3.3.90.41.13.392.4006.2.405.94.1000097
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 00600000125-0 - Fundo Municipal da Cultura.	503.000,00	4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.41 - Contribuições 2.405 - Fundo Municipal De Cultura 1000097 - Pista De Atletismo João Do Pulo
3. Superávit Financeiro		Suplementação: 04.01.3.3.90.41.13.392.4006.2.405.95.3120001
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 122114-0 - Brasil - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	1.757,60	4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.41 - Contribuições 2.405 - Fundo Municipal De Cultura 3120001 - Recursos Para Combate Ao Coronavirus Lc 195/2022 - LPG - Audiovisual
4. Anulação parcial: 04.01.3.3.90.39.13.392.4006.2.405.04.1000197		Suplementação: 04.01.3.3.90.41.13.392.4006.2.405.04.1000197
4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.405 - Fundo Municipal De Cultura 1000197 - Fundo Municipal De Cultura - FMC	72.000,00	4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.41 - Contribuições 2.405 - Fundo Municipal De Cultura 1000197 - Fundo Municipal De Cultura - FMC

DECRETO N. 19.835, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 18 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, e o artigo 7º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias e estão detalhados no Anexo I (A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.835, de 20 de dezembro de 2024		
Valor Total do Decreto	172.000,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Anulação parcial: 02.10.4.4.90.52.01.031.2001.2.001.01.1100000		Suplementação: 02.10.3.1.90.92.01.031.2001.2.001.01.1100000
2 - Câmara Municipal 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral	42.000,00	2 - Câmara Municipal 3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral
2. Anulação parcial: 02.10.3.3.90.37.01.031.2001.2.001.01.1100000		Suplementação: 02.10.3.1.90.92.01.031.2001.2.001.01.1100000
2 - Câmara Municipal 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral	80.000,00	2 - Câmara Municipal 3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral
3. Anulação parcial: 02.10.3.3.90.30.01.031.2001.2.001.01.1100000		Suplementação: 02.10.3.1.90.92.01.031.2001.2.001.01.1100000
2 - Câmara Municipal 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral	42.000,00	2 - Câmara Municipal 3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral
4. Anulação parcial: 02.10.3.1.90.07.01.031.2001.2.001.01.1100000		Suplementação: 02.10.3.1.90.92.01.031.2001.2.001.01.1100000
2 - Câmara Municipal 3.1.90.07 - Contribuições A Entidades Fechadas De Previdência 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral	8.000,00	2 - Câmara Municipal 3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral

DECRETO N. 19.836, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.882.576,15.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.882.576,15 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.362.576,15 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.836, de 20 de dezembro de 2024		
Valor Total do Decreto	3.882.576,15	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Excesso de Arrecadação		Suplementação: 75.10.3.1.90.11.06.181.0010.2.065.06.1000154
Excesso de arrecadação da rubrica 2720 - Atividade Complementar da Guarda Municipal	20.000,00	75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 1000154 - Atividade Complementar Guarda Civil Municipal
2. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 80.10.3.3.90.47.04.122.0001.2.009.01.1400000
Excesso de arrecadação da rubrica 1201 - Cota-parte Royalties pelo excedente de produção de petróleo - Lei nº 7.990/89	1.100.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas 2.009 - Encargos De Pessoal 1400000 - Royalties Da Exploração Do Petróleo E Gás Natural
3. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 80.10.3.3.90.47.04.122.0001.2.009.01.1400000
Excesso de arrecadação da rubrica 1202 - Cota-parte Royalties pelo excedente de produção de petróleo - Lei nº 9.478/97	100.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas 2.009 - Encargos De Pessoal 1400000 - Royalties Da Exploração Do Petróleo E Gás Natural
4. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 80.10.3.3.90.47.04.122.0001.2.009.01.1400000
Excesso de arrecadação da rubrica 1203- Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas 2.009 - Encargos De Pessoal 1400000 - Royalties Da Exploração Do Petróleo E Gás Natural
5. Anulação parcial: 15.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.1100000		Suplementação: 10.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.1100000
15 - Secretaria De Assuntos Jurídicos 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	50.000,00	10 - Secretaria De Governança 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral
6. Anulação parcial: 05.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.1100000		Suplementação: 10.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.1100000
5 - Gabinete Do Prefeito 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	100.000,00	10 - Secretaria De Governança 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral
7. Anulação parcial: 20.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.01.1100000		Suplementação: 20.10.3.3.90.31.04.122.0001.2.002.01.1100000
20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	22.446,42	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral

8. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.021.02.2610000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 2610000 - Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais Da Educação	10.000,00	Suplementação: 40.20.3.1.90.16.12.365.0003.2.023.02.2710000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.023 - Manutenção De Creches E Imis - Fundeb 2710000 - Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais Da Educação - Creche
9. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.021.02.2610000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 2610000 - Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais Da Educação	100.000,00	Suplementação: 40.20.3.1.90.16.12.365.0003.2.022.02.2720000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - Fundeb 2720000 - Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola
10. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.021.02.2610000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 2610000 - Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais Da Educação	60.000,00	Suplementação: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.2720000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - Fundeb 2720000 - Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola
11. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.021.02.2610000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 2610000 - Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais Da Educação	350.000,00	Suplementação: 40.20.3.1.90.04.12.365.0003.2.022.02.2720000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - Fundeb 2720000 - Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola
12. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.04.12.361.0003.2.021.02.2610000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 2610000 - Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais Da Educação	270.000,00	Suplementação: 40.20.3.1.90.04.12.365.0003.2.022.02.2720000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - Fundeb 2720000 - Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola
13. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.04.12.361.0003.2.021.02.2610000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 2610000 - Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais Da Educação	30.000,00	Suplementação: 40.20.3.1.90.16.12.361.0003.2.021.02.2610000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 2610000 - Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais Da Educação
14. Anulação parcial: 35.10.3.1.90.11.15.451.0002.2.002.01.1100000 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	20.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.46.12.361.0003.2.012.01.2200000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 2200000 - Ensino Fundamental
15. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.122.0003.2.064.01.1100000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo 1100000 - Geral	30.000,00	Suplementação: 40.10.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.01.2200000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 2200000 - Ensino Fundamental
16. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.2200000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200000 - Ensino Fundamental	261.000,00	Suplementação: 40.10.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.01.2200000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 2200000 - Ensino Fundamental

17. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.012.01.2200000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 2200000 - Ensino Fundamental	63.000,00	Suplementação: 40.10.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.01.2200000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 2200000 - Ensino Fundamental
18. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.13.12.365.0003.2.022.02.2720000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - Fundeb 2720000 - Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais Da Educação - Pré-Escola	160.000,00	Suplementação: 40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.067.02.2610000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.067 - Manutenção Dos Serviços Administrativos - Fundeb 2610000 - Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais Da Educação
19. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.13.09.271.0001.2.010.01.1100000 80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 1100000 - Geral	150.000,00	Criação e Suplementação: 40.10.3.1.91.13.12.361.0003.2.013.01.2200000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200000 - Ensino Fundamental
20. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.13.09.271.0001.2.010.01.1100000 80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 1100000 - Geral	50.000,00	Criação e Suplementação: 40.10.3.1.91.13.12.361.0003.2.013.01.2200000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200000 - Ensino Fundamental
21. Anulação parcial: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.1100000 80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 1100000 - Geral	310.000,00	Criação e Suplementação: 40.10.3.1.91.13.12.361.0003.2.013.01.2200000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200000 - Ensino Fundamental
22. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.029.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral	145.000,08	Suplementação: 45.10.3.3.90.93.27.812.0004.2.029.01.1100000 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral
23. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.5100000 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 5100000 - Assistência Social - Geral	8.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.031.01.5100000 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.031 - Atividades De Apoio Social 5100000 - Assistência Social - Geral
24. Anulação parcial: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.02.5000041 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 5000041 - Feas - Fundo Estadual De Assistência Social	12.120,26	Suplementação: 50.10.3.3.90.93.08.244.0005.2.031.02.5000041 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.031 - Atividades De Apoio Social 5000041 - Feas - Fundo Estadual De Assistência Social
25. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.92.08.244.0005.2.031.92.5000041 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.031 - Atividades De Apoio Social 5000041 - Feas - Fundo Estadual De Assistência Social	1.009,39	Suplementação: 50.10.3.3.90.93.08.244.0005.2.031.92.5000041 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.031 - Atividades De Apoio Social 5000041 - Feas - Fundo Estadual De Assistência Social
26. Anulação parcial: 80.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.008.01.1100000 80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.008 - Benefícios Concedidos 1100000 - Geral	160.000,00	Suplementação: 80.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.007.01.1100000 80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 1100000 - Geral

Editais

Secretaria de Apoio Jurídico

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57/2024 - PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 19.119/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica notificada a empresa BLACK FIT ACADEMIA EIRELI, CNPJ 27.682.849/0005-72 da lavratura do Auto de Infração 00695/2024/ADC, sobre o direito de apresentar defesa contra essa autuação ou impugnar o valor da receita bruta estimada, bem como solicitar o boleto para pagamento à vista com desconto de 20% (respeitados os limites previstos no parágrafo único do artigo 57 da Lei Federal 8078/90) no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 1º dia útil subsequente à publicação deste boletim, nos seguintes termos:

Tendo em vista o Ofício 83-2021 emitido pela 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA de São José dos Campos/SP, em que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, relatou o recebimento de representações noticiando que a Academia Black Fit, encerrou de forma repentina as atividades da unidade no Jardim Aquarius, logo após lançar um plano anual com preços diferenciados que atraíram clientes para essa filial. No entanto, a única alternativa passada aos consumidores que contrataram o plano anual seria frequentar as aulas em outra unidade - no Jardim Satélite - o que não é do interesse de alguns. Ocorre que esses consumidores alegaram que a Academia Black Fit é resistente aos diálogos e nega a devolução dos valores pagos pelos planos anuais para aqueles que não desejam manter o plano em unidade diversa da contratada. Desse modo, a empresa foi notificada a apresentar esclarecimentos e documentos referentes aos relatos, conforme notificação preliminar 00416/2021/ADC. Inicialmente, a notificação foi enviada via correios, para o endereço da nova filial no bairro Jardim Satélite: Rua Antonio Aleixo da Silva, nº: 1160, recebida por Roberta Lessa dos Santos, RG 54.935.727-0, em 01/10/2021, conforme AR anexada ao processo. Tendo em vista a ausência de resposta, a fiscalização procedeu diligência até o local da antiga filial no bairro Jardim Aquarius (Av. Alfredo Ignacio Nogueira Penido, 100), estando o local desativado, conforme fotos anexadas ao processo. Desse modo, procedeu-se a entrega pessoalmente no endereço do bairro Jardim Satélite: Rua Antonio Aleixo da Silva, nº: 1160, sendo recebida por Roberta Lessa dos Santos, RG 54.935.727-0, em 18/11/2021. Ainda assim, o prazo se exauriu e a empresa não se manifestou. Dessa forma, com fulcro no inciso IV do art. 4º e §4º do artigo 55, ambos da lei 8078/90 e §2º do art. 33 do decreto federal 2181/97, a autuada infringiu o §4º do art. 55 da lei 8078/90 e §2º do art. 33 do decreto federal 2181/97, por deixar de prestar informações de forma completa sobre questões de interesse do consumidor. Por tal conduta, fica o autuado sujeito à sanção prevista nos art. 56, I e 57 da lei 8.078/90, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 56 da referida lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada conforme o previsto no art. 11 do Decreto Municipal 19.119/2022. Receita bruta estimada nos termos do art. 5º do Decreto Municipal 19.119/2022: R\$ 30.000,00. Valor da pena base: R\$ 1.120,00.

O estabelecimento fica notificado a apresentar defesa/impugnação, em formato "pdf", diretamente na plataforma digital do Procon de São José dos Campos, no prazo acima especificado, na qual deverá constar o número do Auto de Infração, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.118/2022 e 19.119/2022. Informações para acesso ao processo digital podem ser obtidas pelo telefone (12) 3909-1466.

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 219/2024

Edital de Concurso Público: 06/2023

Cargo: PROFESSOR I

Homologação: 19/04/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 9h do dia 06/01/2025, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso de Licenciatura Plena com habilitação para o magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (original)

*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.

120 - TATIANA ALVES DOS SANTOS

São José dos Campos, 26 de dezembro de 2024.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 220/2024

Edital Concurso: 09/2023

Cargo: TÉCNICO TRIBUTÁRIO

Homologação: 07/03/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 9h do dia 06/01/2025, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)

- Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria B

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

13 - ROBERTO DOS SANTOS ENDALÉCIO

São José dos Campos, 26 de dezembro de 2024.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 221/2024

Edital Concurso: 05/2023

Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - DIREITO

Homologação: 13/03/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 9h do dia 06/01/2025 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior completo em Direito (original)

* Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

5 - PATRICIA ALVES MARTINS

São José dos Campos, 26 de dezembro de 2024.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Edital de Credenciamento nº 001/SEQV-DTC/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, com objetivo de atender crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiências, através do desenvolvimento de atividades recreativas e esportivas, e com fulcro nos artigos 78 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e 1º da Lei Complementar Municipal n. 414, de 06 de janeiro de 2010, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas interessadas em participar do processo seletivo de contratação de prestadores de serviços de arbitragem esportiva, por prazo determinado, para as seguintes funções e vagas de Árbitros, Assistentes de Arbitragens Assistentes de Corridas de Rua Coordenador de Arbitragem e

Representantes, nas diversas modalidades constantes do edital. As inscrições serão realizadas no período de 02/01/2025 a 29/11/2025 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na sede da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 - Jardim América - CEP 12.235-190 - São José dos Campos/SP.

Edital completo está disponível no site da secretaria:

<http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/esporte-e-qualidade-de-vida/>

Katia Maria Riêra Machado

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

Licitações

Secretaria de Saúde

Licitação adjudicada/homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE 099/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Testes Laboratoriais - Grupo II - lotes 1 e 3. Adjudicada/Homologada em 20/12/2024.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO DE RATEIO Nº 622/2024

DATA: 20/12/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA - CONSAVAP
OBJETO: DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - CONTRATO DE RATEIO CONSAVAP PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PRAZO: 31/12/2025

VALOR: R\$ 18.388.972,35

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 133449/2024

CONTRATO Nº 623/2024

DATA: 20/12/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPOSTA POR SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE PRODUTOS VMWARE

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 219.997,44

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 077/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 121006/2024

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 482/2021

DATA: 16/12/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESN PRESTACAO DE SERVICOS GUARARAPES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL MECÂNICA DAS ÁREAS VERDES E INTERTRAVADOS, COM DESCARTE DO MATERIAL.

NOVA VIGENCIA: 16/06/2025

VALOR: MAIS R\$ 365.962,24

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 249/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 121761/2021

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 572/2022

DATA: 20/12/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ENGINEERING DO BRASIL S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTACAO E CONCESSAO DE LICENCA DE USO DE SISTEMA PARA PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE PUBLICO E PRODUCAO DE INFORMACOES OPERACIONAIS AOS MUNICIPES.

NOVA VIGENCIA: 19/01/2026

VALOR: MAIS R\$ 162.495,72

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 243/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114497/2022

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 379/2023

DATA: 20/12/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MULTIPLANO ABS CONSORCIO ENGENHARIA SPE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO, COM MODELAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) E COM A REALIZACAO DE SERVICOS DE CAMPO DO COMPLEXO VIARIO DO ANEL VIARIO LESTE

NOVA VIGENCIA: 31/05/2025

VALOR: MAIS R\$ 79.603,32

MODALIDADE: TOMADA DE PRECO Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 131345/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 11/2023

DATA: 20/12/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO

OBJETO: SERVIÇO ALMBULATÓRIAL PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO MENTAL MODERADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E TRATAMENTO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SAMA).

NOVA VIGENCIA: 28/12/2026

VALOR: MAIS R\$ 4.074.624,96

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 129742/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 391/2023

PROCESSO Nº 51.295/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 391/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA ZANETTI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

1 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 391/2023 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 5ª, NO PERCENTUAL NEGOCIADO COM A CONTRATADA DE 2,771710%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE MAIO/2023 A ABRIL/2024, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 07/06/2024. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 391/2023 PASSA DE R\$ 1.364.400,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA R\$ 1.383.308,64 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 391/2023, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 26/12/2024.

MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA

SECRETARIA DA SAÚDE

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 123727/SG/AG/2024
de 13 de dezembro de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve: Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: CYLENE RENNO LEITE, matrícula nº 604223; MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 307873; e BRUNO CRISTIANO DE SOUZA, matrícula nº 570400, sob a presidência do primeiro, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no Expediente nº 116753/2024; Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wilker dos Santos Lopes
Auditor Geral

Portaria nº 123747/SG/AG/2024
de 13 de dezembro de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo nº 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve: Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: CYLENE RENNO LEITE, matrícula nº 604223; MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 307873; e BRUNO CRISTIANO DE SOUZA, matrícula nº 570400, sob a presidência do primeiro, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no Expediente 116763/2024; Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wilker dos Santos Lopes
Auditor Geral

Portaria nº 125077/SG/AG/2024
de 18 de dezembro de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 131278/2024, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 103622/SG/AG/2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wilker dos Santos Lopes
Auditor Geral

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3039/2024

16 de Dezembro de 2024

O Prefeito de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 107, inciso V, combinado com o artigo 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no PROCESSO nº 78779/2022, resolve:

CONVERTER, em destituição de cargo em comissão, a exoneração da ex-servidora JULIANA APARECIDA PEPATO, matrícula 589933/1, do cargo de DIRETOR, de provimento em comissão, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3051/2024

17 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 14594/2024, resolve:

DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de MÉDICO;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de MÉDICO, do Grupo Salarial 09, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 09, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/12/2024:

332142/3 RICARDO LUIZ GONCALVES SOBRINHO

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3052/2024

17 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 14594/2024, resolve:

DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/12/2024:

619891/2 NATHALIA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

661600/2 PAULO MESSIAS SOARES DA SILVA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3053/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. DANIEL DE MELO VIANNA BURLAMAQUI, para exercer o cargo de DENTISTA, vaga nº 22378, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3054/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 02 julho de 1993, resolve:

CESSAR, os efeitos da portaria 2638/2024, de 08/10/2024, que concedeu licença sem vencimentos o(a) Sr(a). HENRIQUE FERREIRA DE LIMA, matrícula 693579/1, ocupante do cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL, de provimento efetivo, lotado(a) na SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a partir de 18/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3055/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, Sr(a). HENRIQUE FERREIRA DE LIMA, matrícula 693579/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vaga nº 29835, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 678/2023, a contar de 18/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3056/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, Sr(a). ISABELLA DE SOUZA DIAS DA ROCHA, matrícula 709939/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27472 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3057/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021 e à vista do que consta no MEMORANDO nº 123174/2024, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 2393/2024 de 14/08/2024, que designou a Sra. CATHARINA DE BARROS NUNES DIAS FARIA, matrícula 574421/3, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criada pela lei 454/2011, em substituição a Sra. GISELE RAQUEL MONTEIRO, durante o período de licença gestante, a partir de 18/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3058/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123604/2024, resolve:

EXONERAR, Sr(a). VIVIANE LEITE DE CASTRO, matrícula 510105/1, da função de confiança de COORDENADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3059/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123606/2024, resolve:

EXONERAR, Sr(a). ANDREZA DE SOUZA FERNANDES, matrícula 677140/2, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3060/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123606/2024, resolve:

EXONERAR, Sr(a). DAMIANE NIOMARA BEMVINDO, matrícula 547343/5, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3061/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123606/2024, resolve:

EXONERAR, Sr(a). DORIS MENDES RAMOS DE SIQUEIRA, matrícula 614245/1, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3062/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123606/2024, resolve:

EXONERAR, Sr(a). LIDIANE LUCID LEITE, matrícula 572739/1, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3063/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123606/2024, resolve:

EXONERAR, Sr(a). MICHELLE APARECIDA CAMPOS, matrícula 483540/12, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3064/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123606/2024, resolve:

EXONERAR, Sr(a). TABATA NOGUEIRA CRUZ, matrícula 491453/6, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3065/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123607/2024, resolve:

EXONERAR, Sr(a). JOSEANE AMANCIO PINTO, matrícula 406634/7, da função de confiança de ASSESSOR DE POLÍTICA EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3066/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123930/2024, resolve:

EXONERAR, Sr(a). RENATA DE MIRANDADIAS OLIVEIRA, matrícula 404917/5, da função de confiança de ASSESSOR DE POLÍTICA EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3067/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123932/2024, resolve:

EXONERAR, Sr(a). SONIA DI MANO CARVALHO DE GODOI, matrícula 482829/12, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3068/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123933/2024, resolve:

EXONERAR, Sr(a). NAJLA NUBIA GOMES DE FARIA, matrícula 461767/5, da função de confiança de ASSESSOR DE POLÍTICA EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3069/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123972/2024, resolve:

EXONERAR, Sr(a). FRANCYNE BRASIL DA SILVA, matrícula 487391/1, da função de confiança de SUPERVISOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3070/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123973/2024, resolve:

EXONERAR, Sr(a). FERNANDA ALCANTARA MONFREDINI, matrícula 543771/3, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3071/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, Sr(a). KATARINE ESCORCIO DA SILVA, matrícula 632065/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27313, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 02/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3072/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123601/2024, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) CATHARINA DE BARROS NUNES DIAS FARIA, matrícula 574421/3, para exercer interinamente a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 05/02/2025, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3073/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123604/2024, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) VIVIANE LEITE DE CASTRO, matrícula 510105/1, para exercer interinamente a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3074/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123606/2024, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) ANDREZA DE SOUZA FERNANDES, matrícula 677140/2, para exercer interinamente função de confiança de ASSESSOR DE POLÍTICA EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3075/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123606/2024, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) DAMIANE NIOMARA BEMVINDO, matrícula 547343/5, para exercer interinamente a função de confiança de ASSESSOR DE POLÍTICA EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3076/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123606/2024, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) DORIS MENDES RAMOS DE SIQUEIRA, matrícula 614245/1, para exercer interinamente a função de confiança de ASSESSOR DE POLÍTICA EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3077/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123606/2024, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) LIDIANE LUCID LEITE, matrícula 572739/1, para exercer interinamente a função de confiança de ASSESSOR DE POLÍTICA EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3078/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123606/2024, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) MICHELLE APARECIDA CAMPOS, matrícula 483540/12, para exercer interinamente a função de confiança de ASSESSOR DE POLÍTICA EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3079/2024

18 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123606/2024, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) TABATA NOGUEIRA CRUZ, matrícula 491453/6, para exercer interinamente a função de confiança de ASSESSOR DE POLÍTICA EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3080/2024

19 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123607/2024, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) JOSEANE AMANCIO PINTO, matrícula 406634/7, para exercer interinamente a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3081/2024

19 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123930/2024, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) RENATA DE MIRANDA DIAS OLIVEIRA, matrícula 404917/5, para exercer interinamente a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3082/2024

19 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123932/2024, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) SONIA DI MANO CARVALHO DE GODOI, matrícula 482829/12, para exercer interinamente a função de confiança de ASSESSOR DE POLÍTICA EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3083/2024

19 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 123973/2024, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) FERNANDA ALCANTARA MONFREDINI, matrícula 543771/3, para exercer interinamente a função de confiança de SUPERVISOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/01/2025, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezanove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3084/2024

19 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 84/412ªZE/2024, resolve:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 2597/2023, de 17/11/2023, colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o(a) Sr(a). ALINE DE ALMEIDA, matrícula 598150/4, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 31/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezanove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3085/2024

19 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 84/412ªZE/2024, resolve:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 2598/2023, de 17/11/2023, colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o(a) Sr(a). CARINA VARGAS DO ROSARIO, matrícula 272751/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DA SAÚDE, até 30/06/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezanove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3086/2024

19 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 84/412ªZE/2024, resolve:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 2599/2023, de 17/11/2023, colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o(a) Sr(a). FRANCILEIDE DA CONCEICAO HONORIO, matrícula 506787/2, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 20/03/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezanove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3087/2024

19 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 84/412ªZE/2024, resolve:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 2600/2023, de 17/11/2023, colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o(a) Sr(a). LUIZ CARLOS BATISTA DA CRUZ, matrícula 644446/1, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 31/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezanove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3088/2024

19 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 84/412ªZE/2024, resolve:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 2601/2023, de 17/11/2023, colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o(a) Sr(a). MARCOS VINICIUS LOPES MORENO, matrícula 604711/1, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 30/06/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezanove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3089/2024

19 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 84/412ªZE/2024, resolve:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 2602/2023, de 17/11/2023, colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o(a) Sr(a). ROZALDIVO DE CASTRO PEREIRA, matrícula 518416/3, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 30/06/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezanove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3090/2024

19 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 84/412ªZE/2024, resolve:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 2604/2023, de 17/11/2023, colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o(a) Sr(a). WILLIAM ROMAO FERNANDES DA COSTA, matrícula 644810/1, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 31/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezanove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3091/2024

19 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 115023/2024, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). AGNALDO FURTADO, matrícula 182949/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6466, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. CARLOS ALBERTO MIACCI JUNIOR, durante o período de gozo de férias de 02/01/2025 a 21/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezanove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3092/2024

19 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 84/412ªZE/2024, resolve:

PRORROGAR, a disposição da Sra. JULIANA INES DOS SANTOS SOUZA, matrícula 443718/3, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, ao JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, até 31/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezanove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3093/2024

20 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LEIDIANE ROCHA LEODORO CAMPOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 18254, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 20/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3094/2024

20 de Dezembro de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. DOUGLAS DE SOUZA SOARES, para exercer o cargo de CHEFE DE ESPORTE EDUCACIONAL, vaga nº 28529, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 17/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3095/2024

20 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. KATLYN DANYELLE DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21144, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3096/2024

20 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, Sr(a). CAROLINE RODRIGUES SANTOS, matrícula 700672/2, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24937 da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 20/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3097/2024

20 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 138881/2024 resolve:

CONCEDER, o(a) Sr(a). ELINES BERNARDES INEZ SANDEI DE OLIVEIRA, matrícula 693862/1, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotado(a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 31/12/2024 à 30/12/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3098/2024

20 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO 137571/2024 resolve:

CONCEDER, o(a) Sr(a). MAYARA AYUMI HATANAKA GOBETTE, matrícula 653720/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, de provimento efetivo, lotado(a) SECRETARIA DE SAÚDE, licença sem vencimentos durante o período de 23/12/2024 à 22/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3099/2024

20 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 153/411ªZE/2024, resolve:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 2525/2023, de 08/11/2023, colocando à disposição do JUÍZO DA 411ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr ANDRE LUIZ NEGRINI DE CARVALHO, matrícula 289662/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, até 30/06/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3100/2024

20 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 153/411ªZE/2024, resolve:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 2526/2023, de 08/11/2023, colocando à disposição do JUÍZO DA 411ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr GUILHERME NEGRINI DE CARVALHO, matrícula 669201/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 30/09/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3101/2024

20 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 153/411ªZE/2024, resolve:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 2527/2023, de 08/11/2023, colocando à disposição do JUÍZO DA 411ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra JANE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 290270/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 30/06/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3102/2024

20 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 153/411ªZE/2024, resolve:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 2528/2023, de 08/11/2023, colocando à disposição do JUÍZO DA 411ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr RODOLFO MOURA DOS SANTOS, matrícula 224900/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, até 30/06/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3103/2024

20 de Dezembro de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 2996/2024, de 12/12/2024, que nomeou a Sra. LUCIENE SILVA NUNES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 14252, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 12/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 78779/2022

Juliana Aparecida Pepato

Matrícula nº 589933/1

Conclusão:

Após conclusão da Comissão Processante, Senhor Prefeito determinou que a exoneração da ex-servidora seja convertida em destituição de cargo em comissão, nos termos do artigo 107, inciso V, combinado com o artigo 114, parágrafo único, por infringência ao artigo 97, inciso III, todos da Lei Complementar nº 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Portaria Nº 019/SEPAC/2024

O Secretário de Proteção ao Cidadão, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 103 da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

Considerando o contido na Lei Federal nº. 13.022/2014 e na Lei Municipal nº. 359/2008, quanto ao dever institucional da Guarda Civil Municipal de preservação do meio ambiente e estética urbana e posturas municipais;

Considerando que a instituição, Guarda Civil Municipal de São José dos Campos, tem atuação operacional e administrativa de forma contínua e ininterrupta;

Considerando que é dever do município velar pelo cumprimento das normas administrativas a fim de preservar o bem estar da coletividade;

Considerando a necessidade de atribuir, por meio de Portaria, funções específicas de Poder de Polícia Administrativa aos integrantes da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos para que atuem na prevenção e fiscalização das infrações relativas às posturas e costumes municipais quanto ao despejo de lixo, entulho e dejetos em locais não autorizados ou não licenciados e manutenção da ordem de sossego público em conformidade do Código Administrativo do Município, Lei Municipal 10.822/2023.

Resolve:

Art 1º DELEGAR aos Guardas Cívicas Municipais, relacionados na listagem constante do Anexo I desta Portaria, as funções administrativas executando os procedimentos de fiscalização referente às normas municipais com relação à:

§ 1º - Garantir a manutenção da ordem e do sossego público;

§ 2º - Coibir a prática de comércio ambulante irregular;

§ 3º - Proceder com a autuação dos responsáveis e a apreensão das mercadorias relacionadas nos casos citados nos 1º e 2º parágrafos;

§ 4º - Proceder à notificação e autuação dos responsáveis por estabelecimentos comerciais, industriais e prestação de serviços quanto ao funcionamento irregular;

§ 5º Coibir a prática de despejo, derramamento ou abandono de lixo, entulho e dejetos, em locais não permitidos ou não licenciados, nos termos das Leis Municipais nº. 7.815/2009 e 8.2067/2010;

§ 6º Coibir a prática de promoção, provocação ou permissão de queimadas, nos termos da Lei Municipal nº. 7.361/2007;

Art 2º As notificações, autuações e apreensões realizadas no cumprimento do artigo 1º deverão ser apontadas em talonário próprio fornecido pelo Departamento de Fiscalização e Posturas Municipais;

Art. 3º - No exercício do Poder de Polícia, ora conferido aos integrantes da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos, ficam eles autorizados a adentrar em recintos fechados destinados ao comércio, indústria, prestação de serviços, templos religiosos e organizações do terceiro setor, podendo realizar os atos decorrentes da fiscalização administrativa;

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) 12 dias(s) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Anexo I

Guardas Cívicas Municipais habilitados no curso de Polícia Administrativa

QTD	MAT	NOME
1	564248	ACACIO ALEXANDRE DOS SANTOS
2	368589	ADIS DA SILVA
3	369356	ADRIANO E SILVA TOLEDO
4	735298	AGILDO VIEIRA JUNIOR
5	733465	AIRTON DA SILVA PEREIRA
6	583714	ALENCAR WESKLEY VAZ MARCOS
7	363072	ALESSANDRO AZEVEDO DA ROSA
8	369429	ALEX ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
9	733716	ALEX RODRIGUES
10	362823	ALEXANDRE ANTUNES DE SIQUEIRA
11	638810	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA
12	733201	ALFREDO JUNIO OLIVEIRA DE CARVALHO
13	706425	ALISSON DIEGO LOPES DO PRADO
14	704414	ALISSON GABRIEL FELÍCIO DA SILVA
15	368511	AMARILDO CHAVES
16	734712	ANDERSON JUNIO DA SILVA
17	368600	ANDERSON LUIS DIAS
18	369097	ANDERSON ROGERIO DOS SANTOS
19	362998	ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO
20	294895	ANTÔNIO CARLOS MARCONDES
21	638853	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
22	696594	ARON DE FREITAS TELMO
23	734322	ARTHUR RODRIGUES DE ALMEIDA HENRIQUE
24	734275	ASIEL ELIABE DE OLIVEIRA
25	711445	BIANCA DE FARIA
26	638926	BRUNO AFONSO DA SILVA
27	639060	BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
28	693536	BRUNO MIRASOL HARDT
29	583706	BRUNO ROSA ALVES COELHO
30	733139	BRUNO VINÍCIUS VICENTE MACHADO
31	722552	CAIO CÉSAR COELHO MARIANO
32	706867	CAIO PHILIP MARCONDES
33	733368	CARINA FERNANDES CARVALHO DE OLIVEIRA
34	564361	CARLOS ANDRÉ RIBEIRO DURVALINO
35	694540	CARLOS CRISTIANO DOS SANTOS
36	707014	CARLOS HENRIQUE APARECIDO RODRIGUES REGONASCHI
37	638659	CASSIO RODRIGUES DOS SANTOS
38	362769	CELSO FERNANDES DAS NEVES
39	262411	CELSO FERREIRA
40	363021	CLAUDES APARECIDO DIAS
41	362793	CLAUDINEI PEREIRA ROSA
42	368619	CLAUDINO CARRIAS COSTA
43	297053	CLÁUDIO CRUZ DO NASCIMENTO
44	733147	CLAUDOMIRO FERNANDES NETO
45	734461	CLEITON COUTINHO DE AQUINO
46	368643	CLEZIO GONZAGA MAIA
47	368554	CLÓVIS CRUZ DO NASCIMENTO
48	368716	CRISTIANE APARECIDA CLAUDINO LOBO
49	560170	CRISTIANO DOS SANTOS
50	234647	DANIEL GOULART DE MELO
51	638900	DANIEL RODOLFO NERY DE ARAÚJO CUNHA
52	564019	DANILO MARQUES DA SILVA
53	638691	DAVID RAMOS DE SOUZA
54	638764	DAVID RODOLFO ANDRADE GRACIANO
55	564027	DENIS WILLIAM DA SILVA AMARAL
56	693846	DEYVISSON HENRIQUE ALVES
57	734429	DIEGO FONTES DE SIQUEIRA
58	693935	DIEGO IVALDO DE SOUZA
59	363064	DOUGLAS DO PRADO
60	511969	DOUGLAS FERNANDES GONÇALVES

61	707278	DOUGLAS HENRIQUE DE SANTANA
62	706409	DOUGLAS HENRIQUE MIRAGAIA MENDES CESAR
63	564388	DOUGLAS WILLIANS PAES DOS SANTOS
64	362815	DULCINÉIA APARECIDA LOPES
65	364664	EBDO CASCIANO DA SILVA
66	638969	EBERSON MARIO FERNANDES
67	364346	EDIMAR RODRIGUES
68	369364	EDNEIDE GONÇALVESDA SILVA SANTOS
69	261954	EDSON DE SOUZA CHAGAS
70	355053	EDUARDO AGUIAR AMARO
71	693625	EDUARDO ALEX JULIO DE OLIVEIRA
72	262020	EDUARDO DIMAS ALMEIDA
73	362718	EDUARDO FRANCISCO
74	564256	ELIEZER RODRIGUES DA SILVA
75	368945	ELINALDO DOS SANTOS
76	733945	ERICK WILLIANS DINIZ BEZERRA
77	694524	ERIKA DOS SANTOS SILVA
78	638870	EVANDRO DE ALMEIDA SILVA
79	733511	EVANDRO SANTOS ROSA
80	707294	EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO SANTOS
81	707324	FABIO PEREIRA GONÇALVES
82	706875	FELIPE DE LIMA MAGACHO
83	549664	FELIPE LASMAR ALMADA
84	262527	FERNANDO CORREIA GOMES
85	693650	FILIPE SILVA COSTA
86	693919	FLAVIO DE SOUSA GARCIA ZICHELLO
87	513627	FREDIANA DIANA DA COSTA
88	564418	GABRIEL IDALGO DE SOUZA
89	706840	GIOVANI ARAUJO DO AMARAL
90	564078	GUILHERME OTAVIO DOS REIS
91	263035	HAROLDO TEODORO
92	362920	HELIO SILVA
93	638730	HUDSON DIAS DA SILVA
94	263396	IDESIO OLYMPIO DOS SANTOS
95	638845	IVAN ALVES DA CUNHA JUNIOR
96	638713	IVAN VIEIRA DE MELO
97	564370	JANSER ANTÔNIO DOS SANTOS
98	733880	JEAN HENRIQUE DE PAIVA
99	294763	JEFFERSON DONIZETTI DE LIMA
100	733120	JESSE DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
101	239193	JESUINO JOÃO DA SILVA
102	531358	JHONATAN RODRIGO RIBEIRO
103	368996	JOÃO BATISTA DA MOTA
104	362688	JOÃO BATISTA DE CARVALHO
105	261385	JOÃO BOSCO GONÇALVES COELHO
106	294976	JOÃO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
107	364290	JOÃO MARCELO MONTEIRO
108	733252	JOÃO PAULO MARQUES
109	693110	JOÃO PAULO MOTA HENRIQUE
110	369135	JOEL FERREIRA DE ALMEIDA
111	564400	JOHNY LUCAS RAMOS DOS ANJOS
112	582378	JOHNY WAY RIBEIRO ARANTES
113	639094	JONAS DE CASTRO BRASILIO
114	639051	JONAS PEREIRA CONSTANTINO
115	733341	JONATHAN VINÍCIUS CONSIGLIO PEREIRA
116	250030	JOSÉ CARLOS PEREIRA
117	219001	JOSÉ FERNANDO RIBEIRO
118	708070	JOSÉ FLÁVIO LIMA AMARAL FILHO
119	238928	JOSÉ MAURÍCIO DE CARVALHO
120	369445	JULIO CESAR HONORIO
121	616442	JÚLIO RAFAEL SANCHES
122	693510	KAEL DA SILVA PETELAK
123	734313	KEILA ALVES DE ALMEIDA SVIRKAS

124	638683	LEANDRO WILLIAM GONÇALVES
125	693811	LEONARDO DA SILVA TODESQUINI
126	693900	LEONARDO DANTAS PEREIRA DIAS
127	704899	LORENA SILVA GUIMARÃES BALDUQUE
128	362831	LOURIVAL APARECIDO DE SOUSA
129	638748	LUAN RODRIGUES DOS SANTOS
130	706476	LUCAS DE LIMA LUPOZELLI
131	738343	LUCAS MACÁRIO
132	640408	LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA
133	707030	LUCELIO DE PAULA MAXIMIANO
134	363161	LUIS ALVES DE PAULA
135	564272	LUIZ ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO
136	297673	LUIZ ANTONIO ESPOSITO
137	707375	LUIZ CARLOS DE MATOS BORGES
138	305501	LUIZ CARLOS DE SOUZA
139	694516	LUTIERE APARECIDO NUNES
140	262330	MAGNO CELIO FONTES DA SILVA
141	362882	MARCIO PIRES DE CARVALHO
142	740275	MARCOS APARECIDO RIBEIRO DA SILVA
143	564310	MARCOS PINHEIRO
144	248150	MARCOS ROBERTO DA SILVA
145	364702	MARIA CLAUDIA DE MOURA SANTUCCI
146	362866	MARILDO BALBINO DE ALMEIDA
147	315035	MARIO RODOLFO RIBEIRO
148	733848	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA
149	734968	MATHEUS SENE DE SOUZA
150	733180	MATIAS FERNANDES DE FREITAS SIQUEIRA
151	707685	MAURICIO FEITOZA DE LIMA
152	693978	MAURICIO MIRANDA E SILVA
153	564426	MAXSSANDRO APARECIDO SILVERIO
154	711640	MICHAEL DE MELLO COSTA
155	639132	MICHAEL PEREIRA SOARES
156	564280	MIKHAIL VAZ CALDEIRA
157	733309	MIQUEIAS ESTEVÃO GOMES LOURENÇO
158	369011	MOISES GAVA
159	738211	NATALIA CAPI
160	694176	NAYARA CRISTINA BARROSO CARVALHO
161	362912	NILCE SERAFIM
162	368546	OSNI ROSA FREIRE
163	639124	OSVALDO CONTI ALVES MACHADO
164	706484	OTAVIO FERREIRA PONCIANO
165	333327	PAULO FERNANDES DE SOUZA
166	364516	PAULO MARCIO PLANCHEZ DE CARVALHO
167	733872	PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
168	262926	PAULO RODOLFO MIONI
169	706433	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LIMA
170	706379	PEDRO NUNES RODRIGUES
171	706972	PEDRO PAULO LEOPOLDINO
172	706999	RAFAEL ARAÚJO DO AMARAL
173	733430	RAFAEL DA COSTA FERREIRA
174	638918	RAFAEL DE SOUZA CARVALHO
175	694443	RAFAEL JOSE LOBO FERREIRA
176	694044	RAFAEL TOKYO FUJIHASHI
177	693676	RAPHAEL FILIPE LINO
178	215995	RAUL JOSE TAVORA
179	363153	REGINALDO MENDES DA SILVA
180	368520	REGINALDO SANT'ANA
181	734976	RENAN FERNANDO MEDINA
182	431663	RENAN FRANCISCO DE OLIVEIRA
183	368686	RENATO FRANCISCO DOS SANTOS
184	369330	RENATO HERCULANO CLEMENTE
185	364486	RENATO SOUZA SILVA
186	733163	RENATO VINÍCIUS DA SILVA MONTEIRO

187	364478	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
188	364729	RINALDO SCAPUCCINI DE LIMA
189	368724	ROBSON DE SOUZA SILVA
190	215820	ROBSON RICARDO ISAÍAS
191	368767	RODOLFO ARISTÍDES ROSA
192	564434	RODOLFO VINICIUS SANTOS
193	733384	RODRIGO CARVALHO FERNANDES
194	694010	RODRIGO CESAR DOMINGOS DE OLIVEIRA
195	564477	RODRIGO COSTA DA SILVA
196	490783	RODRIGO EUGENIO GONÇALVES LEITE
197	564060	RODRIGO JOTA PRADO
198	362858	ROGÉRIO RODOLFO TRONI
199	364443	ROSEMARY LUIZA BERNARDES LEMES
200	693803	RUAN CARVALHO DE SOUZA
201	253536	RUBENS PIRÁÍ
202	706883	RUBENS RODRIGUES JUNIOR
203	364494	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA
204	331944	SANSÃO DE SOUZA DA SILVA
205	708002	SARA ALVES DE OLIVEIRA COUPÊ
206	364680	SÉRGIO DONIZETTI DA FONSECA
207	362750	SERGIO LOPES RIBEIRO
208	564264	SIDNEI RODRIGUES DA ROSA
209	564043	SILAS AUGUSTO ANDRADE CARDOSO
210	368708	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO CUNHA
211	734470	THIAGO ANDRÉ FERREIRA
212	564051	THIAGO WILLIAM MACHADO
213	639191	THOMAS JOSÉ DO PRADO SIMÕES
214	733350	TOBIAS ALVES DA CRUZ
215	693714	ULISSES DE OLIVEIRA SANTOS
216	244944	VALDIR TEODORO ALVES
217	509824	VANDERLEI GRACIANO
218	639035	VINÍCIUS ALEIXO PEREIRA MORAIS
219	693366	VINICIUS RECH TEODORO SOUZA
220	607980	VITOR DE MOURA TAJES
221	367418	WALDEMAR CURSINO DOS SANTOS FILHO
222	639086	WANDERSON DAS NEVES VIEIRA SILVA
223	212341	WASHINGTON MARCELINO DE BASTOS
224	706468	WELINGTON CARLOS CARVALHO
225	639078	WELLINGTON APARECIDO MELQUIADES SANTOS
226	734399	WELLINGTON CURSINO CORNELIO
227	495629	WESLEY MACEDO DA SILVA
228	564000	WESLEY OLIVEIRA SILVEIRA
229	697310	WESLEY RODRIGUES DA SILVA
230	693897	WESLEY THIAGO MOTTA
231	739960	WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA
232	707480	WILLIAM PEREIRA RIBEIRO
233	694559	WILTON MOTA DE BRITO COSTA

IPSM

PORTARIA Nº 416/IPSM/2024

De 01 de novembro de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do art. 17 da Lei n. 10.408/2021, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, para representar o Instituto de Previdência do Servidor Municipal no dever de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 01/IPSM/2022 e seus aditamentos, firmados com a empresa, Velvet Comercial LTDA., para a prestação de serviços de assistência técnica, com suportes, nível 1 e 2 da Infraestrutura atual da Rede, Sistema robotizado de Backup, estações e servidores baseados em sistemas Microsoft; os seguintes servidores:

Gestora: Izabel Maria Cardoso, matrícula 58.

Fiscais: Leandro Moraes dos Santos, matrícula 83; Alexander Soichiro Naokazu Bastos, matrícula 106.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 283/IPSM/2024, de 28 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 417/IPSM/2024

De 01 de novembro de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do art. 17 da Lei n. 10.408/2021, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, para representar o Instituto de Previdência do Servidor Municipal no dever de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 28/IPSM/2023 e seus aditamentos, firmados com a empresa, Método Telecomunicações LTDA., para fornecimento de solução PABX em nuvem, baseado em protocolo SIP, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários; os seguintes servidores:

Gestora: Izabel Maria Cardoso, matrícula 58.

Fiscais: Alefe Albert da Silva Santos, matrícula 91; Alexander Soichiro Naokazu Bastos, matrícula 106.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 467/IPSM/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 418/IPSM/24

De 01 de novembro de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do art. 17 da Lei n. 10.408/2021, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, para representar o Instituto de Previdência do Servidor Municipal no dever de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 26/IPSM/2023 e seus aditamentos, firmados com a empresa, Telefônica Brasil S/A., para a prestação de Serviços Especializados de Telecomunicação para Provimento de acesso à Internet, através de link dedicado e exclusivo de fibra óptica; os seguintes servidores:

Gestora: Izabel Maria Cardoso, matrícula 58.

Fiscais: Alefe Albert da Silva Santos, matrícula 91; Alexander Soichiro Naokazu Bastos, matrícula 106.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 438/IPSM/2023, de 13 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 419/IPSM/24

De 01 de novembro de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do art. 17 da Lei n. 10.408/2021, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/1993, para representar o Instituto de Previdência do Servidor Municipal no dever de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 19/IPSM/2023, firmado com a Obará Informática Ltda, para contratação de empresa especializada em soluções de Tecnologia da Informação (TI), cujo objeto é a concessão de Licença de Uso de SISTEMA Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitações e Contratos, Almoxarifado e Materiais, Controle Patrimonial, Controle Interno e Informações Gerenciais, no formato Software as a Service (SaaS), bem como a implantação, customização, migração de dados, integração, treinamentos, suporte técnico e atendimento; os seguintes servidores:

Gestora: Izabel Maria Cardoso, matrícula 58.

Fiscais: Alexander Soichiro Naokazu Bastos, matrícula 106; Ana Carolina Belli Vieira, matrícula 36; Luciano Moreira Pinto, matrícula 44.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 382/IPSM/2023, de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 01 de novembro de 2024.

CONTRATO Nº 21/IPSM/2024

DATA: 12/12/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E TOTALWARE SISTEMAS E REDES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA DE REDE, COMPOSTA POR HARDWARE E SOFTWARE, DO TIPO UTM (UNIFIED THREAT MANAGEMENT OU GERENCIAMENTO UNIFICADO DE AMEAÇAS), LICENÇAS, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA, MIGRAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO.

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES

VALOR: R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/IPSM/2024

EXPEDIENTE: 292/2024.

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	18/12/2024	812.674,54
FUNDO ESPECIAL ROYALTIES	18/12/2024	664.158,74
SIMPLES NACIONAL	19/12/2024	629.653,82
FUNDO ESPECIAL ROYALTIES	19/12/2024	334.286,62
FMS CUSTEIO SUS	19/12/2024	26.545,60
FPM	20/12/2024	3.467.304,46
FUNDEB	20/12/2024	1.608.690,04
SIMPLES NACIONAL	20/12/2024	711.511,56
FNDE/SALARIO EDUCAÇÃO	20/12/2024	2.992.881,13
SIMPLES NACIONAL	23/12/2024	1.045.948,58
FUNDEB	24/12/2024	8.732.370,66
SIMPLES NACIONAL	24/12/2024	5.387.356,76
FMS CUSTEIO SUS	24/12/2024	58.668,51

Tiago Monteiro Narazzaki
Supervisor - Análise de Receita

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

RESOLUÇÃO Nº 50/2024, de 20 de dezembro de 2024.
Dispõe sobre a aprovação do Cronograma de reuniões ordinárias do CMAS, para 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS- para o ano de 2025.

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
19 de Fevereiro	Quarta-feira	09h00	presencial
20 de Março	Quarta-feira	09h00	Plataforma Virtual - on-line
16 de Abril	Quarta-feira	09h00	presencial
21 de Maio	Quarta-feira	09h00	Plataforma Virtual - on-line
18 de Junho	Quarta-feira	09h00	presencial
16 de Julho	Quarta-feira	09h00	Plataforma Virtual - on-line
20 de Agosto	Quarta-feira	09h00	presencial
17 de Setembro	Quarta-feira	09h00	Plataforma Virtual - on-line
15 de Outubro	Quarta-feira	09h00	presencial
19 de Novembro	Quarta-feira	09h00	Plataforma Virtual - on-line
17 de Dezembro	Quarta-feira	09h00	presencial

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Adriana Maria de Souza Morais
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 48/2024 de 20 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre Repasse Estadual no Valor de 1.700.356,80 para as OSCs da Proteção Social Básica, e Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sobre Repasse Estadual no Valor de 1.700.356,80 para as OSCs da Proteção Social Básica, e Proteção Social Especial, assim distribuídos: Obra Assistencial e Social Coração de Maria R\$ 136.721,80; Obra Social e Assistencial Padre Bonafé R\$ 207.614,21, AJAS - Associação Joseense de Ação Social R\$ 299.846,08 e Obra Assistencial Irmã Clara R\$ 90.377,91 e para a Proteção Social Especial de Média Complexidade: ÁGAPE - Associação Ágape para Educação Especial R\$ 232.924,43, Sociedade Holística Humanitária R\$ 305.780,83 e ASIN Associação para Síndrome de Dow R\$ 427.091,52.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Adriana Maria de Souza Morais

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 49/2024, 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição da OSC SOS Mulher.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição do OSC SOS Mulher CNPJ 53320909/0001-93, situada a Rua Itabaiana 699, Conjunto 31 de maro, CEP 12237.872,-São José dos Campos, de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais para Ações de Assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Adriana Maria de Souza Morais

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria de Saúde

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE UNIDADE (CGU) DA UBS SÃO FRANCISCO XAVIER
A Comissão Eleitoral do CGU definiu a prorrogação por mais 20 (vinte) dias úteis, de 26/12/2024 até 27/01/2025, o prazo das inscrições para a eleição do CGU da UBS São Francisco Xavier .
São José dos Campos, 26 de dezembro de 2024.
Comissão Eleitoral CGU

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Resolução Nº 126251/2024

A COMISSÃO ELEITORAL COMPOSTA PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL COM ASSENTO NO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUV - PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O Conselho Municipal de Juventude - COMJUV de São José dos Campos - SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.112, de 14 de abril de 2014, em reunião ordinária do dia 06 de Agosto de 2024, resolve:

Art. 1º - Retifica o horário de término da votação:

Onde lê-se: 28/01/2025 - Eleição com início às 10h00 e término as 17h00

Leia-se: 28/01/2025 - Eleição com início às 10h00 e término as 19h00

Art. 2º- Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroagido a partir de 14 de novembro de 2025.

Comissão Eleitoral

São José dos Campos, 19 de dezembro de 2024

Associação dos Clubes Amadores de Futebol - ACAF
CNPJ: 04.533.920/0001-26

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023 em R\$					
Balanco Patrimonial			Déficit ou Superávit do Exercício		
Ativo	2023	2022	Passivo e Patrimônio Social	2023	2022
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes (Nota 04)	24.924	1.018	Fornecedores (Nota 07)	4.218	2.236
Subvenções a Realizar (Nota 09)	-	6.903	Obrigações Fiscais e Trabalhistas (Nota 08)	5.055	5.956
Outros Créditos (Nota 05)	940	96	Subvenções a realizar (Nota 09)	20.694	-
Total do Ativo Circulante	25.863	8.018	Total do Passivo Circulante	29.967	8.192
Não Circulante			Total do Passivo	29.967	8.192
Ativo Imobilizado (Nota 06)	5.000	5.000			
Depreciação	(1.000)	-	Patrimônio Social		
Total do Ativo Circulante	4.000	5.000	Resultados Sociais (Nota 11)	4.825	(239)
			Déficit ou Superávit do exercício	(4.929)	5.064
			Total Patrimônio Social	(104)	4.825
Total Ativo	29.863	13.018	Total Passivo e Patrimônio Social	29.863	13.018

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Indireto		
	2023	2022
Resultado Ajustado	(3.929)	5.004
Resultado do Exercício Ajustado	(3.929)	5.004
Resultado do Exercício	(4.929)	5.004
Depreciação	1.000	-
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operacionais	27.834	(23.621)
Varição dos Ativos	6.060	(11.797)
Subvenções a Receber	6.903	(9.903)
Outros Créditos	(844)	130
Bens	-	(5.000)
Varição dos Passivos	21.775	(11.854)
Fornecedores	1.982	130
Subvenção a Realizar	20.694	(11.826)
Obrigações Trabalhistas	593	(895)
Obrigações Fiscais	(1.494)	730
Varição Líquida de Caixas e Equivalentes	23.905	(18.558)
Varição das Contas de Disponibilidade	23.905	(18.558)
Varição das Contas de Disponibilidade	23.905	(18.558)
Saldo de Caixa do Período Anterior	1.018	19.576
Saldo de Caixa no Fim do Período	24.924	1.018

Demonstração das Mutações do Patr. Social			
Movimentação	Patrimônio Social	Resultados Sociais	Total
Saldo em 31/12/2021	(3.417)	3.178	(239)
Superávit do período	-	5.064	5.064
Res. Ex. Anteriores	-	-	-
Saldo em 31/12/2022	(3.417)	8.242	4.825
Resultado do Exercício	-	(4.929)	(4.929)
Res. Ex. Anteriores	-	-	-
Saldo em 31/12/2023	(3.417)	3.313	(104)

Wagner Aparecido Antunes
Presidente

Diego Vinicius Romero Karam
Contador
CRC: 1SP 290.985/O-9

O conjunto completo das demonstrações financeiras, incluindo notas explicativas e parecer do conselho fiscal, está disponível no site da associação. Acesse o site: <https://www.acafsjc.com.br/transparencia>

